



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Outubro de 2014 - Publicação nº 47 - Ano I

RESOLUÇÃO nº 002/2014 dos Adolescentes)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei nº 1.896 de 08 de outubro de 2007, por deliberação de seus membros e Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de outubro de 2014:

I – Considerando: o Art. 11º, Capítulo III do Regimento Interno do CMDCA, que dispõe sob o poder do CMDCA, criar Comissão Especiais, que são órgãos delegados a auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhe forem distribuídas, e serão formadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias;

Resolve:

1-Ficam instituídas as Comissões temáticas do CMDCA, abaixo relacionadas:

- Comissão de Visitas
- Comissão Administrativa;

2-Ficam nomeados os Conselhos e respectiva integração nas Comissões abaixo relacionadas:

- Comissão de Visitas:
- Daniela Gonçalves da Silva (Repres. Planejamento e Finanças)
- Lucilene de Souza Santos (Repres. da Saúde)
- Viviane Guilermin Tenório (Repres. do Gabinete do Prefeito)
- Comissão Administrativa
- Maria Clara R. Cabral (Repres.

- Thiago de Freitas Paolinetti Losasso (Repres. Assuntos Jurídicos e Cidadania)
- Rosana Nogueira Barbosa (Repres. da Saúde)

Publique-se

Bom Jesus dos Perdões, 20 de outubro de 2014.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 03/2014/ CMDCA/201

Dispõe sobre a convocação do 2º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 18/09/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei nº 1.896 de 08 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO: O Termo de desistência assinado pela 1º Suplente do Conselho Tutelar a Senhora Maria Cristina Mora.

CONSIDERANDO: O não comparecimento do 2º Suplente do Conselho Tutelar a Senhora Salmira Barroso Cordeiro no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o 3º Suplente do Conselho Tutelar a Senhora Erenice Linhares dos Santos Fernandes, que tem o prazo até o dia 24/10/2014 a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante o Departamento Pessoal, a mesmo exercerá a função no

período de 24/10/2014 a 30/10/2014, tendo em vista o período de férias da Conselheira Tutelar a Senhora Cristina de Freitas, conforme o ofício do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Bom Jesus dos Perdões, em 22 de outubro de 2014.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

